



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas e 25 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 369/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência da Emenda de Redação nº 001/2022 apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga e após análise, o edil manifestou voto favorável à citada emenda; registre-se que na data de 04/08/2022 o Vereador Cid Corrêa já havia manifestado voto favorável ao Projeto de Lei nº 369/2022, ratificando-o na reunião de 18/08/2022, oportunidade em que foi cientificado do Parecer Técnico – Controle Interno nº 015 de 12/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada*”. **Projeto de Lei nº 371/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2022, tendo ratificado seu voto na reunião de 18/08/2022, data na qual o edil foi oportunamente cientificado acerca do Of. GAB. 771 de 09/08/2022, encaminhado pelo Chefe do Executivo em resposta ao Ofício nº 245/SCMF de 05/08/2022 e do Parecer Jurídico s/nº datado de 17/08/2022 contendo a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 371/2022. **Projeto de Lei nº 387/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 017 de 19/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*encontra-se em consonância com a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*”; dessa forma, após análise das informações contidas no citado parecer, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 387/2022. **Projeto de Lei nº 388/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 016 de 19/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser*”

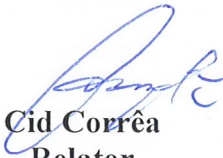


utilizada”; contudo, o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição, permanecendo em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 389/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição, para posterior emissão de voto. **Projeto de Lei nº 390/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência dos seguintes expedientes: 1) Parecer Técnico – Controle Interno nº 018 de 23/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, responde aos questionamentos apresentados pela Vereadora Joice Alvarenga; 2) Comunicação Interna nº 020/2022/CICMF, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, informa que os valores foram definidos pela Mesa Diretora e discutidos em reunião com alguns vereadores após recomendação feita pela Controladoria em incluir a pernoite no valor das diárias; 3) Emenda Modificativa nº 001/2022 de autoria do Vereador Flávio Couto. Após análise dos citados documentos, especialmente da emenda, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto *contrário* à Emenda Modificativa nº 001/2022. Registre-se que conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão em face do Projeto de Lei nº 390/2022, uma vez que é coautor da proposição; contudo, na reunião desta comissão ocorrida em 18/08/2022 o edil solicitou fosse registrado em ata seu posicionamento *contrário* à aprovação do Projeto de Lei nº 390/2022, salientando que assinou-o na qualidade de membro da Mesa Diretora, ressaltando a necessidade de debater tal assunto nas comissões e em plenário, consequentemente, com a sociedade formiguense, pois seria uma maneira de fortalecer a democracia. **Projeto de Resolução nº 006/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência da Emenda Aditiva nº 001/2022 de autoria do Vereador Marcelo Fernandes e após análise, o edil manifestou voto favorável à citada emenda; registre-se que conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão em face do Projeto de Resolução nº 006/2022, uma vez que é coautor da proposição. **Projeto de Resolução nº 007/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão em face do Projeto de Resolução nº 007/2022, uma vez que é coautor da proposição. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência do Ofício nº 265/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam a manifestação do SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga; contudo, o Vereador Cid Corrêa ratificou seu voto *contrário* ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2022, exarado em 18/08/2022. **Projeto de Lei nº 391/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 391/2022. **Projeto de Lei nº 392/2022** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá aguardar a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando Requerimento nº 096/2022, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam o parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

proposição, bem como seja esclarecido acerca da participação de vereador em qualquer Conselho Municipal. **Projeto de Lei Complementar nº 024/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2022. Salienta-se que acerca do **Veto ao Projeto de Lei nº 337/2022**, encaminhado através da Mensagem nº 119/2022, ao Vereador Cid Corrêa foi dada ciência em 10/08/2022. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


Cid Corrêa
Relator